



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 792-98

Em 28 de Maio de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os
Projetos de Leis abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2 5 1 5/98 - Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DE LEIS, QUE ESPECIFICA, DE CONCESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM DIREITO REAL DE USO.**

Nº 2 5 1 6/98 - Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os
protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

27.5.98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2515/98

(28 DE MAIO DE 1.998.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DE LEIS, QUE ESPECIFICA, DE CONCESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM DIREITO REAL DE USO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em reaver áreas públicas que foram concedidas em Direito Real de Uso para entidades que se comprometeram em trazer benfeitorias sociais e esportivas ao Município, sem contudo terem cumprido os prazos contratuais para a concretização de seus empreendimentos, bem como, não apresentaram qualquer manifestação de intenção, até o momento, que justifique a continuidade da Concessão, uma vez que se quer iniciaram alguma atividade no local, estando as respectivas áreas em estado de total abandono, conforme foi constatado pela Fiscalização Municipal.

Em sendo, que, com tal medida, procuraremos dar às referidas áreas uma nova destinação que atenda aos interesses do Município.

Assim expondo, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Senhorias.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3125/98 (28 DE MAIO DE 1.998)

Dispõe sobre: Revogação de Leis que especifica, de
Concessão de Áreas Públicas em Direito Real de uso.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 2.434, de 29 de junho de 1.994 e Lei nº 2.619, de 29 de Abril de 1.996.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 28 de maio de 1.998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 02/06/98

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/06/98

PRESIDENTE